

SIAPÉ nº 1700931, e VINICIUS ALECIO, SIAPÉ nº 1701499;

Art. 11º No âmbito da GRTb/Guarulhos: MAURO APARECIDO DE ARRUDA, SIAPÉ nº 0452208, e SERGIO LUCA ANDRE, SIAPÉ nº 1187117;

Art. 12º No âmbito da GRTb/Osasco: JOSE LEITE BATISTA, SIAPÉ nº 1829414, e PATRÍCIA ALVIM, SIAPÉ nº 1720166;

Art. 13º No âmbito da GRTb/Santos: SERGIO CAMARGO MAKIHARA, SIAPÉ nº 1708433, e WAGNER SANTOS PINTO, SIAPÉ nº 0258978;

Art. 14º No âmbito da GRTb/Santo André: HELCIO CECCHETTO FILHO, SIAPÉ nº 0258294, e REGIANE APARECIDA GARRANHANI, SIAPÉ nº 1900012;

Art. 15º No âmbito da GRTb/São Bernardo do Campo: FERNANDO SANTANA DO NASCIMENTO, SIAPÉ nº 1706464, e CRISTINA SOARES DIAS, SIAPÉ nº 1706336;

Art. 16º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 17º Publique-se.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA DA PGFN

PORTARIA DE PESSOAL DGC/PGFN Nº 12593, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo §1º do art. 17 da Portaria ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, incluído pela Portaria ME nº 1.080, de 28 de janeiro de 2021, pelo art. 30-A da Portaria PGFN Nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, e com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e da Portaria PGFN nº 299, de 15 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, bem como o contido no Processo nº 10951.103631/2021-27, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para estudo no exterior, com ônus limitado, ao Procurador da Fazenda Nacional, JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR, matrícula SIAPÉ nº 1310926, lotado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em exercício no Gabinete da PGFN, no período de 13/11/2021 a 18/12/2021, incluso o trânsito, com vistas à participação em curso de estágio Pós-doutoral, na qualidade de pesquisador visitante (Visiting Scholar), a ser realizado na cidade de Roma, capital da Itália.

§1º O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

§2º A não apresentação da comprovação de que trata o § 1º sujeitará o servidor ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Suspender os efeitos da Portaria de Pessoal DGC-CGPD/ME nº 5649, de 2021 (SEI 16341448), pelo período de 13/11/2021 a 18/12/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEKSEY LANTER CARDOSO

PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL PSFN/STAND Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga o resultado do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional em Santo André-SP

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ANDRÉ/SP, torna público o resultado do certame seletivo para estágio em Direito. Os aprovados fazem parte de cadastro de reserva, e serão convocados

mediante o surgimento de vagas durante a validade do concurso, nos termos do Edital PSFN SANTO ANDRÉ nº 01, DE 17 de setembro de 2021.

REDAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ANDRÉ 14 E 15/10/2021			MÉDIA NOTAS REDAÇÃO	NOTA REDAÇÃO		MÉDIA HISTÓRI CO ESCOLA R	MÉDIA FINAL
Classificaç ão Geral	Ordem de ocupação das vagas item 3,11 do Edital	NOME		AVALIAD OR "A"	AVALIAD OR "B"		
1º	1º	Sheila de Oliveira Galvão	9,4	9,8	9,0	9,54	9,45
2º	2º	Gabrielle da Silva Moreira	9,0	10,0	7,9	9,45	9,12
3º	4º	Ana Beatriz Souza de Jesus	8,9	9,2	8,5	9,4	9,03
4º	5º	Leticia Oliveira Salemme	9,0	9,0	9,0	8,5	8,83
5º	6º	Débora Ramos Gomes	8,6	8,9	8,2	9	8,70
6º	7º	Beatriz Romana Marques da Silva	8,6	9,1	8,1	8,78	8,66
7º	8º	Andréa Paula Mesas	8,5	9,4	7,5	8,88	8,59
8º	3º	Gabriel Ribeiro Vieira	8,2	9,3	7,0	9,06	8,45
9º	9º	Jade Kaira Pires	8,6	9,1	8,1	8	8,40
10º	10º	Beatriz Zoboli Barbalaco	8,4	9,3	7,5	8,38	8,39
11º	11º	Rafael Cavalcante Mendes	8,1	8,2	8,0	8,97	8,39
12º	12º	Denise Alves de Oliveira	8,2	8,4	8,0	8,7	8,37
13º	13º	Vitória Mosti Mucciareli	8,2	8,9	7,5	8,49	8,30
14º	14º	Gabriella Silab de Barros	8,3	9,0	7,5	8,24	8,25
15º	15º	Laura Machado Leite	8,0	8,4	7,5	8,4	8,10
16º	16º	Adriana da Silva Bezerra	7,3	8,6	6,0	9,45	8,02
17º	17º	Débora Souza Lima	7,1	6,1	8,0	9,8	7,97
18º	18º	Rafael Biancatelli do Nasciment o	7,5	8,4	6,5	8,84	7,91
19º	19º	Maruzia Rodrigues Amato	7,3	8,0	6,5	9,2	7,90
20º	20º	Camila Soares da Conceição	7,0	8,0	6,0	9,35	7,78
21º	21º	Mirã Barbosa de Toledo Melo	7,1	8,1	6,0	9,07	7,72

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 4ª REGIÃO

PORTARIA PRFN/4 Nº 12416, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a organização, a atuação e o funcionamento do Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico na 4ª Região - CAJ4ª.

O PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014,